





Salinópolis – PA, 28 de agosto de 2023

Para Ilma.

Sra. **Cynthia Caroline Gomes de Sena** M/D: Secretária de Administração – PMS Salinópolis/PA

Senhora Secretária

A Secretaria de Educação por meio deste documento encaminha para conhecimento e providencias a solicitação de Prorrogação de prazo dos contratos nº 20220465, 20220466, 20220467 e 20220468, de alimentos para atender os alunos das Redes Estadual e Municipal de Salinópolis no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no nível da educação básica, nas diferentes etapas de Ensino, em sua condicionalidade na forma da Lei de aquisição de itens da agricultura familiar, garantindo a melhora no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Sob a ótica jurídica temos que os aditivos em contratos administrativos tem aplicação e fundamento legal à inteligência do Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/993 que me permito transcrevê-lo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Aproveito a oportunidade para elevar estimas de apreço e consideração.



Educação: Compromisso e ação de todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Júlio César 1766, Bairro Novo - Salinópolis-PA Lei Municipal de Criação 2.824/2009 CNPJ: 30.021.144/0001-95 e-Mail: semedsalinas@yahoo.com.br









Atenciosamente,



Márcia Beatriz Gomes da Silva SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO Dec. GPMS 031/2021